



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 569/2024

DATA: 17/10/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **17/10/2024** a **31/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

07881 MÁRCIA REGINA ANTUNES

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

Art. 2.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **17/10/2024** a **05/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

37771 JOSÉ MARIA LIMA OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

12/04/2023 a 11/04/2024

Art. 3.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **17/10/2024** a **15/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

03831 EROMAR FRANK

PERIODO AQUISITIVO

21/03/2022 a 20/03/2023

Art. 4.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **08/11/2024** a **07/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

23441 CLEUZA DO BELÉM PEREIRA

PERIODO AQUISITIVO

02/06/2023 a 01/06/2024

Art. 5.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **15/11/2024** a **14/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32751 MARILEIDE PAINTNER JOCOSKI

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2023 a 31/07/2024

Art. 6.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração